

DECRETO Nº 051/2022 DE 20 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.626/2022, de 20.07.2022:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1066.000.000 – Obras de Pavimentação e Sinalização

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Código – 564 Valor R\$ 1.300.000,00 Recurso 1 – Livre

Art. 2º - Como fonte de recursos para o crédito suplementar, utilizar-se-á o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do excesso de arrecadação previsto para o FPM – Fundo de Participação dos Municípios, no exercício de 2022, e o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos do excesso de arrecadação prevista para receitas patrimoniais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 20.07.2022 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha 16. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA – Secretária Municipal de Administração